

(Petição)

AUDIÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1100, 5º andar, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos, secretariada por mim, Deisi Scherer Beier, Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, foi iniciada a audiência na petição que

1. SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RS, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL

2. SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RS - SENGE-RS

3. SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PORTO ALEGRE - SCPA

4. SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO RS - SINDAERGS

5. SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RS - SINDJORS

6. SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - SINDITEST-RS

ajuizaram em face das

1. COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT

2. COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D.

Presente a procuradora do Ministério Público do Trabalho, Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho.

Presente o requerente 1, por Ana Maria Spadari, Presidente, acompanhada de seu procurador, Dr. Delamar Cesar Pinheiro Ribeiro, OAB RS 37056.

Presente o requerente 2, por Diego Mizette Oliz, Diretor de Negociações Coletivas, acompanhado de seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17186.

Presente o requerente 3, por Rogério dos Santos Inchausti, Diretor Financeiro, acompanhado de seu procurador, Dr. Claudio Ghiraldo Haase, OAB RS 29006.

Presente o requerente 4, por Eliane Fortunato Brigoni, Diretora, Diretor, acompanhado de seu procurador, Dr. Francisco Leonardo Scorza, OAB RS 51033.

Presente o requerente 5, por Laura Santos Rocha, Vice-Presidente, Presidente, acompanhado de sua procuradora, Dra. Anna Luiza Santos Marimon, OAB RS 89930.

Presente o requerente 6, por Edi Mara Gonçalves da Silva, Diretora Distrital, Presidente, acompanhado de seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17186.

Presente o terceiro interessado, SINDICATO DOS ADVOGADOS DO RS, por Leandro Pinto de Azevedo, Presidente, Alexandre Camacho Escobar, Secretário-Geral.

Presente o SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO RS, por Fatima Rosane Bomfim Sampaio, Vice-Presidente, acompanhado de sua procuradora, Dra. Maria Leticia Pedrosa Roenick Rodrigues, OAB RS 58616.

Presente o SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RS, por Ricardo Pereira Wiltgen, Diretor, acompanhado de seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17186.

Presentes as requeridas por Paulo de Tarso Gaspar Pinheiro Machado, Diretor Presidente, Leonardo Hoff, Diretor Administrativo, acompanhadas de seu procurador, Dr. Gerson Vissoky, OAB RS 26771, Dr. Wagner Santos de Araujo, OAB RS 50240.

Presente Claudio Odair Kühne, Assessor Técnico do GAE - Grupo de Assessoramento

Estadual para Política de Pessoal.

Presente a Procuradoria Geral do Estado do RS por Dra. Betânia Bersch Osvaldt, OAB RS 80290.

Pela ordem, pela requeridas é informado que houve reunião com os sindicatos profissionais, em que encaminhada pauta de reivindicações a qual, sopesada, foi considerada para apresentação, em mesa, de nova proposta pelas mesmas (distinta daquela oferecida em 18/10/2017). Diante da nova proposta, os sindicatos apontam que houve retrocesso na negociação, citando, como exemplo, as cláusulas referentes à gratificação especial de difícil acesso e à discussão sobre incorporação da gratificação de função de confiança. A presente audiência é suspensa, a pedido dos sindicatos profissionais. Reaberta a audiência, **os sindicatos propõem**: em relação à gratificação especial, modificação na cláusula, no sentido de que seja mantido o pagamento somente em relação àqueles empregados que já a recebem, enquanto permanecerem no local considerado de difícil acesso, podendo ser retirada para os que pedirem transferência para localidade distinta; retirada, do acordo coletivo, da cláusula de contribuição assistencial; pretendem que a renovação de todas as cláusulas seja por dois anos, negociando as cláusulas de natureza econômica no ano vindouro; quanto à incorporação da gratificação de função, sugerem uma incorporação proporcional, ou uma regra de transição, em que a incorporação fique condicionada à disposição do empregado em permanecer exercendo a chefia por mais cinco anos (**as empresas**, em contraponto, sugerem que seja fixada, de comum acordo, uma data limite para o direito à incorporação); estabelecer uma regra de transição também em relação à cláusula relativa aos dirigentes sindicais regionais. O GAE se manifesta apontando que é orientação a renovação de acordos por 12 meses e, no caso da CEEE, a situação pode ser analisada diferentemente no que se refere às cláusulas sociais. A pedido dos sindicatos profissionais a presente audiência é suspensa. Reiniciada a sessão, as empresas referem que nova proposta a ser apresentada é global. Assim, em relação à cláusula de gratificação incorporada, propõem sua manutenção até 31/12/2018; quanto à gratificação especial, proposta de manutenção, com redução de 15% para 7,5%; concordância com a retirada da letra "i" da proposta anterior - substituindo-a por cláusula de idêntico teor daquela firmada no acordo com a CORSAN, acrescentando-se que quanto aos não associados a autorização será individual; na questão da letra "h", propõem a liberação dos empregados em um dia útil por semana, com envio de programação por parte dos sindicatos; quanto ao período de renovação do acordo coletivo, fazê-lo por vinte e quatro meses relativamente à integralidade das cláusulas, sendo que o índice de reajuste será concedido somente para as cláusulas de natureza social, em relação ao período 2018/2019 e índice zero em relação ao

reajuste salarial. Pelos sindicatos profissionais é alertado que a proposta, nesses termos, não tem chances de ser aceita em assembleia, além de ser bem provável que haja discussão judicial a respeito, gerando passivo trabalhista. Manifestam, ainda, a necessidade de que, para analisar a proposta, seja sinalizado um índice de reajuste para o período 2018/2019, bem como veem com dificuldades a questão de redução da gratificação especial de 15% para 7,5%. Por sua vez, a empresa se compromete de se manifestar quanto a estes dois aspectos até o dia 21/11/2017, apontando a possibilidade de acolhimento, ou não, da contraproposta ofertada pelos sindicatos. Cientes os presentes. Nada mais. Encerramento: 17h48min.

Des. João Pedro Silvestrin

Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos

Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho

Ministério Público do Trabalho

Deisi Scherer Beier

Assistente de Gabinete